



CARTILHA
SP NOVA PREVIDÊNCIA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADOS E PENSIONISTAS



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Entenda as mudanças na contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas civis

Conforme Lei Complementar nº 1.354/2020, em 5 de junho de 2020, entrou em vigor a nova contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas civis, com alíquota de 16% sobre o valor que ultrapassasse o teto do RGPS (que em 2021 corresponde a R\$ 6.433,57).

Entretanto, cabe informar que, com a edição do Decreto nº 65.021/2020 e do Comunicado SPPREV, publicados no Diário Oficial de 20 de junho de 2020, a partir de 18 de setembro de 2020, a contribuição dos aposentados e pensionistas passou a ser calculada a partir do valor do salário mínimo nacional (que em 2021 corresponde a R\$ 1.100).

Está sendo aplicada alíquota progressiva incidente de acordo com a faixa de benefício, na razão percentual demonstrada pela tabela da próxima página:



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

	VALOR DO BENEFÍCIO	PORCENTAGEM DE CONTRIBUIÇÃO
FAIXA 1	Até 1 salário mínimo (R\$ 1.100)	Isento
FAIXA 2	De 1 salário mínimo (R\$ 1.100,01) a R\$ 3.160,81	12%
FAIXA 3	De R\$ 3.160,82 ao teto do RGPS (R\$ 6.433,57)	14%
FAIXA 4	Acima do teto do RGPS (R\$ 6.433,57)	16%

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Confira alguns exemplos de como está sendo realizado o cálculo da contribuição previdenciária a partir de 2021.

Exemplo 1: Valor da aposentadoria ou do legador da pensão até R\$ 1.100,00

Faixa 1: não contribuirá, pois o valor é inferior ao salário mínimo

Exemplo 2: Valor da aposentadoria ou do legador da pensão de R\$ 2.900

Faixa 1: isento de contribuição

Faixa 2: 12% de R\$ 1.800 (resultado de R\$ 2.900 - R\$ 1.100,01) = R\$ 216,00

Valor total da contribuição: R\$ 216,00



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Exemplo 3: Valor da aposentadoria ou do legador da pensão de R\$ 5.000

Faixa 1: isento de contribuição

Faixa 2: 12% de R\$ 2.060,80 (resultado de R\$ 3.160,81 - R\$ 1.100,01) = R\$ 247,29

Faixa 3: 14% de R\$ 1.839,18 (resultado de R\$ 5.000 - R\$ 3.160,82) = R\$ 257,48

Valor total da contribuição: R\$ 504,77

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Exemplo 4: Valor da aposentadoria ou do legador da pensão de R\$ 7.000

Faixa 1: isento de contribuição

Faixa 2: 12% de R\$ 2.060,80 (resultado de R\$ 3.160,81 - R\$ 1.100,01) = R\$ 247,29

Faixa 3: 14% de R\$ 3.272,75 (resultado de R\$ 6.433,57 - R\$ 3.160,82) = R\$ 458,18

Faixa 4: 16% de R\$ 566,43 (resultado de R\$ 7.000 - R\$ 6.433,57) = R\$ 90,62

Valor total da contribuição: R\$ 796,69

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Exemplo 5: Valor da aposentadoria ou do legador da pensão de R\$ 20.000

Faixa 1: isento de contribuição

Faixa 2: 12% de R\$ 2.060,80 (resultado de R\$ 3.160,81 - R\$ 1.100,01) = R\$ 247,29

Faixa 3: 14% de R\$ 3.272,75 (resultado de R\$ 6.433,57 - R\$ 3.160,82) = R\$ 458,18

Faixa 4: 16% de R\$ 13.566,43 (resultado de R\$ 20.000 - R\$ 6.433,57) = R\$ 2.170,62

Valor total da contribuição: R\$ 2.876,09

SOBRE A SPPREV

No dia 1º de junho de 2007 foi promulgada a Lei Complementar nº 1.010 que criou a São Paulo Previdência - SPPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência Militar (RPPM), que, com a sanção da Lei Federal nº 13.954/2019, foi substituído pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado. De acordo com a referida legislação, a autarquia possui autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

A SPPREV será responsável por administrar a folha de pagamento das pensões e aposentadorias da administração direta e indireta do Estado de São Paulo, bem como da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, das universidades, do poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, essa absorção segue um cronograma e ocorre em etapas. Atualmente, é responsável pela gestão das aposentadorias da administração direta e indireta, bem como das pensões de todos os poderes, órgãos e entidades paulistas.

A São Paulo Previdência é vinculada à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão e sua total implantação visa a adequação dos benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o regime próprio de previdência social, além da manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. É vedada por lei a atuar nas demais áreas da seguridade social, sendo sua função única e exclusiva o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores públicos e militares do Estado de São Paulo.

